



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 174 de 17 de FEVEREIRO de 1983

Autoriza pagamento na rubrica
3.1.3.17- Serviço de divulga-
ção.-

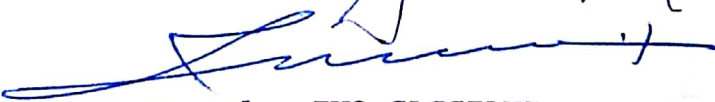
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) à serviço de divulgação aos adiante relacionados: 1º Vilmar Vila Menezes no valor de cr\$-50.000,00; 2º M.G.P. Correa Pereira-Publicidade no valor de cr\$-15.000,00; 3º D.B.V. Publicidade e Som no valor de cr\$-30.000,00; 4º Folha Popular no valor de cr\$. . . 40.000,00; 5º Penedo Publicidade no valor de cr\$-40.000,00 e 6º Maria Fumaça no valor de cr\$ 20.000,00.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Câmara Municipal, em 17 de fevereiro de 1983.-


Vereador ORIOVALDO GRECELLER
Presidente


Vereador IVO CAGGIANI
1º Secretário